



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0016

DECRETO N.....426/2005

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 97, do CNT, expede o seguinte **DECRETO**:-

ARTIGO 1º) – O valor venal da base de cálculo para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial urbano, passa a ser o seguinte:

a) PREDIAL URBANO:

<u>TIPO</u>	<u>VALOR P/M2.</u>
Casa.....	R\$ 79,58
Construção precária.....	R\$ 26,90
Apartamento.....	R\$ 184,85
Loja.....	R\$ 105,17
Galpão.....	R\$ 53,48
Telheiro.....	R\$ 53,48
Fábrica.....	R\$ 158,23
Especial.....	R\$ 184,52

b) TERRITORIAL URBANO COM EDIFICAÇÃO:

<u>PERÍMETRO</u>	<u>VALOR P/M2.</u>
1º Perímetro.....	R\$ 5,47
2º Perímetro.....	R\$ 2,74
3º Perímetro.....	R\$ 1,32



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0017

c) TERRITORIAL URBANO SEM EDIFICAÇÃO:

<u>PERÍMETRO</u>	<u>VALOR P/M2.</u>
1º Perímetro.....	R\$ 8,72
2º Perímetro.....	R\$ 4,11
3º Perímetro.....	R\$ 2,25

ARTIGO 2º) - O valor de referência instituído pelo artigo 191 da Lei Municipal n. 13/83 – Código Tributário Municipal, fica atualizado para R\$ 140,53 (cento e quarenta reais, e cinquenta e três centavos).

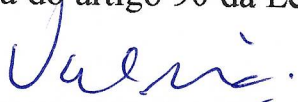
ARTIGO 3º) – O valor da base de cálculo previsto no parágrafo 2º do artigo 27, da legislação tributária mencionada no artigo anterior, fica atualizado para R\$ 469,98 (quatrocentos e sessenta e nove reais, e noventa e oito centavos).

ARTIGO 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 21 de janeiro de 2005.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica, em 21 de janeiro de 2005.


VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo